DECRETO N. 3.071, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a perpetuação onerosa do Car-Solo n. 501 (sepultura n. 033), da quadra 01, do Cemitério do Município de Bertioga.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n. 716, de 17 de julho de 2006, bem como o Decreto n. 1.160, de 18 de outubro de 2006;

CONSIDERANDO que foi solicitado nos autos do processo administrativo n. 2558/14, a concessão de sepultura perpétua onerosa do Car-Solo n. 501 (sepultura n. 033), tendo sido cumpridos todos os requisitos exigidos no § 4º, do artigo 12, da lei supramencionada, conforme a nota técnica juntada ao respectivo processo e a manifestação do Secretário Interino de Serviços Urbanos;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica declarada como **SEPULTURA PERPÉTUA ONEROSA** o **CAR-SOLO N. 501 (SEPULTURA N. 033)**, localizado na quadra 01, do Cemitério do Município de Bertioga, onde se encontram os despojos mortais de Radu Horvath, nos termos do § 4º, art. 12, da Lei Municipal n. 716, de 17 de julho de 2006.

Parágrafo único. A perpetuação de trata o caput deste artigo, não isenta os concessionários do pagamento dos tributos municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de novembro de 2018. (PA n. 2558/14)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município